



"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 003/2008.

Concede férias a servidor

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 39**, inciso **XXIX** do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **Luciana Wandekoeken**, detentora do cargo de **Assessor da Presidência matrícula, 018**, lotada no quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal, de Marechal Floriano, 30 dias de férias regulamentada no período de 01.04.2008. a 30.04.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2008.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de abril de 2008.


Juarez José Xavier
Presidente